



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03 - Fone: (0xx87) 3785-1156 Fax: (0xx87) 3785-1372
 Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE



LEI Nº 449/2014

Maria Sandy Alves Bete
 Secretária de Administração

CPF 756.811.36-44 / 162013 GP

EMENTA: “Autoriza a abertura de um crédito Adicional Especial e da Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, atendendo as determinações da **PORTARIA INTERMINISTERIAL MS/MEC nº 1.369, de 08 de julho de 2013, PORTARIA MS nº 23, de 01 de outubro de 2013, e a PORTARIA Nº 30 de 12 de fevereiro de 2014**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Município de Lagoa do Ouro fica autorizado conceder apoio financeiro para cada médico estrangeiro participante do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que estiver a serviço neste Município, na importância de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** para custear as seguintes despesas:

- I – **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para assegurar moradia, ao profissional de saúde e sua família;
- II - **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de assegurar o fornecimento de alimentação para o profissional.

Art. 2º - O Médico participante do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que desempenhar as suas funções no Município de Lagoa do Ouro e receber os valores determinados no art. 1º, inciso I da presente Lei deverá, mensalmente, apresentar a Municipalidade comprovação de que aqueles valores foram utilizados tão somente para as despesas com moradia.

Art. 3º - Para custear as despesas com a execução desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional ao orçamento corrente, no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, com a seguinte codificação:

- 11800 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 11892 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 – SAÚDE
- 10301 – ATENÇÃO BÁSICA





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 - Fone: (0xx87) 3785-1156 Fax: (0xx87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE

11030100270 – PROMOÇÃO DA SAÚDE		
1030100272.0105 – Manutenção do Projeto Mais Médicos para o Brasil..	R\$	72.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....		
TOTAL	R\$	72.000,00
	R\$	72.000,00

Art. 4º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
11892 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – SAÚDE		
10301 – ATENÇÃO BÁSICA		
11030100270 – PROMOÇÃO DA SAÚDE		
1030100272.0063 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.....		
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	72.000,00
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL	R\$	72.000,00
	R\$	72.000,00

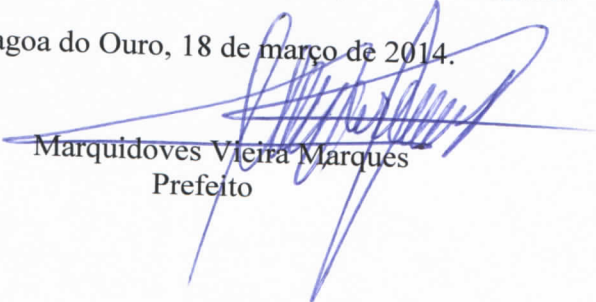
Art. 5º - A dotação constante do Crédito Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

Art. 6º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Lagoa do Ouro, para o período de 2014 a 2017.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro, 18 de março de 2014.


Marquidoves Vieira Marquês
Prefeito

